

Lei n.º 22

Objeto: - Cria quatro (4) cargos de Auxiliar de Fiscalização.

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados quatro (4) cargos de Auxiliar de Fiscalização, padrão "C", no quadro Criação e Fiscalização Financeira - Serviço de Fiscalização, desta Prefeitura.

Art. 2.º - Para atender às despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata o art. 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de nove mil cruzeiros, digito nove mil e seiscentos cruzeiros (R\$ 9.600,00).

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de Maio de 1957

João Serafim de Araújo
Prefeito